



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.994 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 04 de Julho de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

I - TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022, REFERÊNCIA A PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA MERCADO MATTOS LTDA-EPP

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa: **MERCADO MATTOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **78.404.027/001-37**, com sede na Rua João Alves Ferreira, nº 32, na cidade de Ariranha do Ivaí/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Elton Jorge dos Santos**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 8.824.641-1 e inscrito no CPF/MF nº 060.476.409-07, firmam este **I TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2022**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados na Ata de Registro nº **013/2022**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Unid.	Qut.	Descrição	Valor Licitado	Valor atualizado	Aumento em %	Aumento em R\$	Valor total recomposto
176	Unid	600	Bolacha Doce, Embalagem De 400g. Ingredientes: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Água, Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Zero Trans, Açúcar Invertido, Estabilizante Lecitina De Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato De Sódio E Pirofosfato Ácido De Sódio E Bicarbonato De	5,28	5,75	8,3%	0,47	282,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.994 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 04 de Julho de 2022.

			Amônio), Sal, Metabissulfito De Sódio, Aroma Artificial De Baunilha, Proteinase, Aroma Artificial De Limão, Vitaminas (B1, B2, B6 E Pp). Com Identificação Do Produto E Prazo De Validade. NINFA					
207	Unid	700	Leite Uht/Uat Integral, Com Teor De Matéria Gorda De No Mínimo De 3%; E Com Validade Mínima De 120 Dias A Contar Da Entrega, Com Embalagem Em Caixa Cartonada E Aluminizada, Contendo 1 Litro E Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com Registro No Ministério Da Agricultura/Sif/Dipoa Sob N°0077/3988, Portaria 370, De 04/09/97 E Suas Alterações. *Não Serão Aceitos Produtos Com Menos De 120 Dias Da Data De Validade. **Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administrativos Determinados - TIROL	3,90	6,41	57,47%	2,51	1.757,00
TOTAL								2.039,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica recomposto os preços praticados no período entre 04/07/2022 a 25/04/2023 e, conseqüentemente, o valor global contratado que era de **R\$ 45.155,70 (quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.994 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 04 de Julho de 2022.

e setenta centavos). Passa a ser de R\$ 47.194,70 (quarenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2022**, originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte dois (04/07/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

MERCADO MATTOS LTDA-EPP
Elton Jorge dos Santos – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Andrielly kectilin Silva de Oliveira
C. P. F. 116.182.099-06

2. Jéssica da Silva Mendes
RG: 10.945.089-8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.994 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 04 de Julho de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 574/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 04/07/2022

Data Fim: 04/07/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPRINTER **Placas:** RHN-8A59

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 09:00 horas na Clínica Fujii; 02 pacientes, somente um com acompanhante, com horários de atendimento às 13:00 e às 14:00 horas no HOFTALON.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quatro dias do mês de Julho de dois mil e vinte e dois (04/07/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.994 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 04 de Julho de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 573/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 04/07/2022

Data Fim: 04/07/2022

Diária Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor Unitário: 199,94

Valor Total: 199,94

Município de Destino/UF: Curitiba

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes.

Veículo Utilizado: FORD KA **Placas:** BCH-9049

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 horas no Hospital Evangélico.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quatro dias do mês de Julho de dois mil e vinte e dois (04/07/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.994 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 04 de Julho de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 572/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 01/07/2022

Data Fim: 01/07/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 24,23

Valor Total: 24,23

Município de Destino/UF: Londrina/Arapongas -PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** RHN-7E32

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no HOMPAR; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 10:00 horas no ICL.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quatro dias do mês de Julho de dois mil e vinte e dois (04/07/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.994 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 04 de Julho de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 571/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 01/07/2022

Data Fim: 01/07/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 24,23

Valor Total: 24,23

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: FORD KA **Placas:** BCQ-2997

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 horas no LAB-IMAGEM.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quatro dias do mês de Julho de dois mil e vinte e dois (04/07/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.994 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 04 de Julho de 2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº.038/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.456/0001-31, com sede à Rua Benjamim Batista Pires, 19, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Thiago Epifanio da Silva** portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, as empresas:

LACIL - LABORATORIO CENTRAL DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **77.649.713/0001-05**, com sede na Rua Felicita Rother, nº 255, na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Fernando Furtado Costa**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.229.158-5 e inscrito no CPF/MF nº 019.940.739-85, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LIPIDOGRAMA	Unid.	80	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
2	ALBUMINA	Unid.	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
3	DHEA	Unid.	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
4	MAGNESIO	Unid.	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
5	PROTEÍNA C REATIVA	Unid.	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
6	TIPAGEM SANGUINEA	Unid.	60	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00
7	BRUCELOSE	Unid.	10	R\$ 184,00	R\$ 1.840,00
8	COLINESTERASE	Unid.	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
9	CPK	Unid.	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
10	HEMOCULTURA	Unid.	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
11	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	Unid.	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.994 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 04 de Julho de 2022.

12	LEISCHIMANIOSE	Unid.	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
13	VITAMINA B6	Unid.	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
14	TOXOPLASMOSE	Unid.	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
15	PESQUISA DE FUNGO	Unid.	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
16	CC3	Unid.	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
17	CC4	Unid.	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
18	FSH / HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	Unid.	15	R\$ 31,00	R\$ 465,00
19	CH50	Unid.	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
20	ZINCO	Unid.	30	R\$ 31,00	R\$ 930,00
21	ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	Unid.	550	R\$ 32,00	R\$ 17.600,00
22	T3	Unid.	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
23	T4 LIVRE	Unid.	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
24	TSH - ULTRA SENSÍVEL	Unid.	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
25	HEPATITE A IGG	Unid.	25	R\$ 38,00	R\$ 950,00
26	HEPATITE A IGM	Unid.	25	R\$ 38,00	R\$ 950,00
27	LH	Unid.	60	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00
28	HIV	Unid.	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
29	CITOMEGALOVIRUS	Unid.	30	R\$ 81,00	R\$ 2.430,00
30	TESTE AVIDEZ TOXOPLASMOSE	Unid.	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00
31	LIPASE	Unid.	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
32	HEPATITE B - HBSAG	Unid.	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
33	HEPATITE B - ANTI HBC - IGG	Unid.	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
34	HEPATITE B - ANTI HBC - IGM	Unid.	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
35	HEPATITE C - HCV	Unid.	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
36	RUBÉOLA IGG	Unid.	25	R\$ 34,00	R\$ 850,00
37	RUBÉOLA IGM	Unid.	25	R\$ 34,00	R\$ 850,00
38	FALCIZAÇÃO DE HEMACIAS	Unid.	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
39	FERRITINA	Unid.	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
40	TRANSFERRITINA	Unid.	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
41	ANATOMO-PATOLOGICO	Unid.	120	R\$ 64,00	R\$ 7.680,00
42	CITOLOGIA ONCÓTICA	Unid.	5	R\$ 63,00	R\$ 315,00
43	SANGUE OCULTO, PESQUISA	Unid.	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
44	PESQUISA DE BAAR	Unid.	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.994 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 04 de Julho de 2022.

45	FAN-PESQUISA DE ANTICORPOS	Unid.	150	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
46	INSULINA BASAL	Unid.	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
47	INSULINA APÓS SOBRECARGA	Unid.	30	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
48	ESTRADIOL TOTAL	Unid.	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
49	FOSFORO	Unid.	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
50	MICROALBUMINURIA	Unid.	35	R\$ 29,00	R\$ 1.015,00
51	CLEARANCE DE CREATININA	Unid.	50	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
52	ANTI-RO (SSA)	Unid.	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
53	ANTI - LA (SSB)	Unid.	30	R\$ 31,00	R\$ 930,00
54	ANTI - SM	Unid.	30	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
55	ANTI - MICROSSOMAL (ANTI - TPO)	Unid.	80	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
56	TESTOSTERONA TOTAL E LIVRE	Unid.	150	R\$ 54,00	R\$ 8.100,00
57	PROLACTINA	Unid.	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
58	CORTISOL	Unid.	80	R\$ 31,00	R\$ 2.480,00
59	CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DE FERRO	Unid.	5	R\$ 37,00	R\$ 185,00
60	COOMBS INDIRETO	Unid.	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00
61	25-OH-VITAMINA D	Unid.	400	R\$ 94,00	R\$ 37.600,00
62	WAALER ROSE	Unid.	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
63	PEPTÍDEO C	Unid.	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
64	LITIO	Unid.	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
65	CARBAMAZEPINA	Unid.	15	R\$ 29,00	R\$ 435,00
66	BACTERIOSCOPIA- SECREÇÃO VAGINAL	Unid.	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
67	HEMOGLOBINA GLICADA (HB)	Unid.	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
68	TRAB	Unid.	80	R\$ 49,00	R\$ 3.920,00
69	ACTH	Unid.	60	R\$ 37,00	R\$ 2.220,00
71	METANEFRIAS	Unid.	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
72	KPTT	Unid.	60	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
73	PROTEÍNAS 24 HRS	Unid.	40	R\$ 34,00	R\$ 1.360,00
74	HTLV	Unid.	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
75	VITAMINA B 12	Unid.	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
76	PESQUISA DE LINFA	Unid.	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.994 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 04 de Julho de 2022.

77	HBS	Unid.	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
78	RENINA	Unid.	5	R\$ 64,00	R\$ 320,00
79	ALDESTERONA	Unid.	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
80	CURVA GLICÊMICA COMPLETA	Unid.	15	R\$ 71,00	R\$ 1.065,00
81	RAST F2 TESTE PARA LEITE	Unid.	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
82	ANTI-CITRULINA	Unid.	40	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00
83	PROGESTERONA	Unid.	20	R\$ 43,00	R\$ 860,00
84	IGG IMONONUGLOBULINA	Unid.	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
85	ROTAVIRUS (ROTPE)	Unid.	35	R\$ 36,00	R\$ 1.260,00
86	CURVA GLICEMICA 120 M	Unid.	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
87	LEPTOSPIROSE IGM E IGG	Unid.	15	R\$ 64,00	R\$ 960,00
88	ANTI-HBC	Unid.	30	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
89	LACTOSE	Unid.	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
90	DENGUE ANTICORPOS	Unid.	80	R\$ 98,00	R\$ 7.840,00
91	HLA/B27	Unid.	50	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00
92	GASOMETRIA ARTERIAL	Unid.	30	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
93	DHT	Unid.	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
94	PTHMM	Unid.	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
95	JO1	Unid.	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
96	CA 199	Unid.	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
97	ALFAPROTEÍNA	Unid.	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
98	GORDURA FECAL	Unid.	3	R\$ 31,00	R\$ 93,00
99	RETICULOCITOS	Unid.	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
100	CHAG E CHAM (CHAGAS)	Unid.	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
101	IGF1	Unid.	20	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
102	IGFBP3	Unid.	3	R\$ 51,00	R\$ 153,00
103	HGH	Unid.	3	R\$ 38,00	R\$ 114,00
104	FENITOINA	Unid.	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
105	FENOBARBITAL	Unid.	6	R\$ 38,00	R\$ 228,00
106	ELETROFORSE DE PROTEINA	Unid.	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
107	LACTATO	Unid.	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
108	CLORETO	Unid.	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
109	EPSTEIN BCOR	Unid.	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
110	ALFAPROTEÍNA	Unid.	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
111	INDICE DE TRANSFERRINA	Unid.	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
112	FALCIZAÇÃO DE HEMACIAS	Unid.	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
113	TESTE DE ALERGIA	Unid.	15	R\$ 44,00	R\$ 660,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.994 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 04 de Julho de 2022.

114	ANDROSTENEDIONA	Unid.	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
115	FRUTOSAMINA	Unid.	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
116	TREOGLOBILINA	Unid.	50	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00
117	COPROCULTURA	Unid.	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
118	VITAMINA A	Unid.	30	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00
119	VITAMINA E	Unid.	30	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00
120	IGE TOTAL	Unid.	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
121	VLDL	Unid.	5	R\$ 13,00	R\$ 65,00
122	IMONUFIXAÇÃO DE PROTEINA	Unid.	5	R\$ 37,00	R\$ 185,00
123	ESTREPTOCOCCUS AGALACTIAL	Unid.	60	R\$ 59,00	R\$ 3.540,00
124	ESTRONA	Unid.	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
125	ESTRIOL	Unid.	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
126	ADNAN	Unid.	70	R\$ 34,00	R\$ 2.380,00
127	ICARD	Unid.	20	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
128	LDH	Unid.	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
129	VITAB3,COPROFIRINA,METIL-NICOTINAMIDA	Unid.	3	R\$ 629,00	R\$ 1.887,00
130	ANALISE URI:24BS,CAL,CITR,MAG,ACID UR,OX.SO	Unid.	3	R\$ 151,00	R\$ 453,00
131	PREGNENOLONA	Unid.	3	R\$ 648,00	R\$ 1.944,00
132	CA 125	Unid.	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
133	ACIDO FÓLICO	Unid.	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
134	FERRO SERICO	Unid.	80	R\$ 34,00	R\$ 2.720,00
135	EXAME TOXICOLOGICO	Unid.	60	R\$ 139,00	R\$ 8.340,00
136	D-DIMERO	Unid.	30	R\$ 149,00	R\$ 4.470,00
137	ANTICORPOS-ANTI CORONAVIRUS SECRECAO NASAL (SARS COV-2) ANTÍGENO	Unid.	50	R\$ 179,00	R\$ 8.950,00
138	HOMA IR	Unid.	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
139	VITAMINA C	Unid.	50	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
140	T3 LIVRE	Unid.	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
141	HOMOCISTEINA	Unid.	30	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.994 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 04 de Julho de 2022.

142	CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIÓNARIO	Unid.	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
143	TESTE GENÉTICO DE INTOLERANCIA A LACTOSE	Unid.	15	R\$ 229,00	R\$ 3.435,00

Valor Total Homologado - R\$ 277.032,00 (duzentos e setenta e sete mil e trinta e dois reais).

Valor Total da Licitação - R\$ 277.032,00 (duzentos e setenta e sete mil e trinta e dois reais).

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariranha do Ivaí, para o período de 12 (doze) meses**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº 038/2022 e processo administrativo nº 055/2022, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Ariranha do Ivaí, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 – Os serviços a serem realizados são os constantes do **Anexo I**, os quais serão executados de **acordo com a necessidade**, na sede da Contratada, **ficando a seu cargo o fornecimento dos materiais necessários para a sua efetiva realização**.

5.2 – Os serviços serão prestados em caráter suplementar à assistência oferecida pela rede pública de saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, a qual encaminhará os usuários por meio de documento hábil.

5.3 – Os atendimentos deverão ser prestados em estabelecimentos (hospitais, clínicas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.994 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 04 de Julho de 2022.

e laboratórios) próprios, com leitos, recursos humanos, equipamentos apropriados e todos os meios previstos nas normas técnicas hospitalares, conforme requisitos técnicos mínimos da legislação sanitária, visando o rápido atendimento.

5.4 – Os serviços **SERÃO REALIZADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES** sendo efetuados no prazo máximo de até 10 (dez) dias, **a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.**

5.5 – Os serviços, objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, os serviços serão recebidos em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão **rejeitados** no recebimento, os serviços prestados com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.6 abaixo.

5.6 – Caso o (s) serviço (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.994 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 04 de Julho de 2022.

Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Ariranha do Ivaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 030/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias **após a efetiva entrega do objeto**, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Comunicar o Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022** que deu origem ao presente instrumento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.994 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 04 de Julho de 2022.

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.994 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 04 de Julho de 2022.

avencamento perante o Foro da Comarca de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

08.003.10.302.1012.2.101.3.3.90.39.00.00 – Red. 320

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.994 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 04 de Julho de 2022.

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento no fornecimento dos objetos, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Solicitação de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-Pr, 04 de julho de 2022.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

**LACIL - LABORATORIO CENTRAL DE
IVAIPORA**
Fernando Furtado Costa - Administrador
Contratada

Testemunhas:

Joaquim Souza Silva
RG: 4.295.071-8

Jéssica da Silva Mendes
RG: 10.945.089-8